**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

**LOCAL: CENTRO – NOVA FRIBURGO / RJ**

**OUTUBRO**

**2019**

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Obra: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**Local: CENTRO – NOVA FRIBURGO / RJ.**

**Área: 1.581,60m²**

Sumário:

I - DIRETRIZES

II – INTRODUÇÃO

III – ACOMPANHAMENTO

IV – RESPONSABILIDADES

V – OBJETIVO

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

2.0 – DEMOLIÇÃO

3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.0 –ESTRUTURA

5.0 – ALVENARIA / REVESTIMENTO / PAVIMENTAÇÃO

6.0 - COBERTURA

7.0 – ESQUADRIAS

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.0 – SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

11.0 – PINTURA E LIMPEZA

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

**I - DIRETRIZES.**

Promover obras que tragam benefícios para a comunidade existente, dando suporte financeiro para as obras a serem realizadas.

**II – INTRODUÇÃO.**

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços, quando identificadas, devendo seguir as normas técnicas e avaliação do corpo fiscalizador.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerado.

**III – ACOMPANHAMENTO.**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, a qual terá livre acesso aos serviços e decidirá sobre a qualidade dos materiais e de execução dos serviços.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Obras, o qual será doravante, aqui designado Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro quando for o caso.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços e ser preenchido diariamente.

**IV – RESPONSABILIDADES.**

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela licitante, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

A licitante deverá obrigatoriamente visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais da construção existente, as condições gerais dos acessos e construções vizinhas, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações e interligações, que se façam necessárias à conclusão das obras e dos serviços.

A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

A licitante deverá providenciar a legalização da obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, quando for necessário, mantendo no canteiro de obras cópia dos licenciamentos para apresentação à Fiscalização, sempre que for solicitado.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Todo material retirado em demolições e remoções deverão ser colocados em local provisório, indicado pela Fiscalização, devendo ser removido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização.

Os descartes dos entulhos e resíduos da obra deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, devem avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

**V – OBJETIVO.**

Destina-se ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos em projetos, planilha orçamentária e normas pertinentes, para a execução da obra citada.

**VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

- Os preços unitários da planilha orçamentária apresentada, correspondem ao custo de cada serviço, estão incluídos, material, mão-de-obra e encargos sociais;

- Os custos referentes às instalações da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, taxas, equipamentos e ferramentas, equipamentos de proteção individual, despesas com pessoal, despesas de apoio, consumos e segurança do trabalho, são considerados como custo direto da obra, devem ser detalhados no calculo de determinação do custo de administração local e quantificados na planilha;

- As despesas indiretas e bonificações deverão ser consideradas pela empresa na apresentação das propostas de execução dos serviços, quando da composição de seus preços;

- A planilha orçamentária deve ser baseada nas considerações determinadas por critérios definidos no Boletim de Custo – EMOP / SINAPI / SCO;

- Os canteiros de obra dos empreendimentos são independentes para cada projetos (cálculos), portanto, a estimativa de custo acompanha esta característica, sendo abordada separadamente em cada planilha;

- Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

**1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

1.1 - Local previamente escolhido será indicado para instalação do canteiro de obra, necessários ao atendimento geral da obra, com previsão para depósito de materiais em alvenaria, com área de 15m².

1.2 – Será instalada placa de identificação de obra publica, incluindo pintura e suporte de madeira, conforme orientação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

1.3 – As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada. Deve, portanto, conter instalações capazes de comportar o bom funcionamento da fiscalização, controle de materiais e segurança do trabalho.

1.4 – Para proteção do canteiro de obras, deverá ser instalado um tapume com telhas metálicas, com altura de 2.20m e localizado na calçada frontal da edificação (indicado em planta).

**2.0 –DEMOLIÇÃO:**

2.1 – Remoção de chapas de OSB(Oriented Strand Board) não conformes e danificadas, sem reaproveitamento.

2.2 – Remoção de manta impermeabilizadora do telhado existente, em suas partes danificadas. Remoção da manta impermeabilizadora da laje, em toda a sua superfície.

2.3 – Remoção de metal sanitário danificado (1 torneira no banheiro do camarim 2), sem reaproveitamento.

2.4 – Carga e descarga manuais, com transporte e considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e transporte de até 30km.

2.5 – Serviços necessários às remoções de intertravados, com reaproveitamento dos mesmos.

2.6 – Remoção de chapas e perfis de Drywall deteriorados, sem reaproveitamento;

2.7 – Remoção cuidadosa de chapins/peitoris, para reassentamento dos mesmos.

2.8 – Remoção de chapas de compensado nas bordas do telhado;

2.9 – Remoção de chapas cimentícias danificadas da fachada (2.5m x 1.20m = 60.00m²)

2.10 – Demolição de alvenaria para abertura de vão no compartimento do gerador

**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA:**

3.1 – Escavação manual e reaterro para execução de 2 sapatas na construção do depósito;

**4.0 – ESTRUTURAS:**

4.1 – Execução de estrutura de concreto armado(vigas + pilares + laje) para construção do depósito, conforme projeto apresentado;

4.2 – Execução do piso do depósito.

**5.0 – ALVENARIA / REVESTIMENTO / PAVIMENTAÇÃO:**

5.1 – Peitoril em mármore branco, largura de 15cm para recolocação de rufos com pingadeiras (laje 1).

5.2 – Paredes em chapas cimentícias (2.5m x 1.20m = 60.00m²) para recomposição da fachada.

5.3 – Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, para recomposição do telhado e laje existente (laje 1, laje 2, laje 3 e laje 4).

5.4 – Proteção mecânica da manta asfáltica instalada sobre a laje existente (laje 1, laje 2, laje 3 e laje 4).

5.5 – Lixamento e enceramento manual das réguas de ipê da fachada.

5.6 – Reassentamento de piso intertravado sobre rampa de acesso e trecho inicial do estacionamento (132.00m²).

5.7 – Reassentamento dos pisos de granitos danificados, na escada de acesso frontal (11 peças de 0,5mx0,07mx0,02m = 0,39m²).

5.8 – Reassentamento de soleira de granito na zeladoria (0.80mx0.15m).

5.9 – Recolocação dos forros de gesso danificados (12.95m²), conforme ambientes indicados em projeto.

5.10 – Limpeza dos pisos em granito(rampa frontal 33.06m², espelhos da escada de acesso 13.21m², pisos da escada de acesso 29.98m², patamar frontal e lateral 85.22m² e calçada frontal 107.84m²), com jato de alta pressão.

5.11 – Raspagem e calafetação e enceramento do piso de madeira do palco, frente do palco, escadas do palco, sala de piano e circulação.

5.12 – Execução de alvenaria de blocos vazados de concreto e emboço na construção do depósito;

5.13 – Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) aplicado sobre laje do depósito;

5.14 – Revestimento cerâmico, qualidade extra, com dimensão 45x45cm, aplicado sobre contrapiso do depósito.

**6.0 – COBERTURAS:**

6.1 – telhado com telha metálica tipo forro de alumínio T1, na cor grafite fosca, fixada com parafusos sobre telhado existente.

6.2 – Rufo em chapa metálica, de aço galvanizado para bordas do telhado existente.

6.3 – Forro de chapa de compensado (OSB) para troca das chapas danificadas e apodrecidas pela ação da umidade.

6.4 – Aplicação de impermeabilização com manta asfáltica nas bordas da frente e fundos do telhado;

**7.0 – ESQUADRIAS:**

7.1 – Reparos em fechaduras de portas de banheiro e substituição da fechadura danificada no banheiro próximo a sala de piano.

7.2 – Mão de obra de carpinteiro, serralheiro, serventes e ajudantes para instalação das chapas de compensado do telhado, placas cimentícias das fachadas e reforma das estruturas metálicas e grades;

7.3 – Locação e montagem de andaime para realização dos serviços.

7.4 – Vidro laminado liso incolor duplo instalado sobre fachada, para troca dos quatro vidros trincados.

**8.0 – HIDRÁULICA E SANITÁRIA:**

8.1 – Substituição de torneira cromada de mesa para lavatório (banheiro do camarim 2), com engate flexível. Fornecimento e colocação.

**9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

NO DEPÓSITO Á CONSTRUIR (AMPLIAÇÃO):

9.1 – Fornecimento e instalação de duas luminárias de sobrepor em chapa de aço de duas lâmpadas tubulares de 18/20w, de LED;

9.2 – Fornecimento e instalação de 04(quatro) tomadas de embutir e 01(um) interruptor simples, incluindo suporte e placa;

9.3 - Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, conforme projeto de instalação elétrica;

9.4 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre, flexível, conforme projeto de instalação elétrica.

**10.0 – SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:**

- Não se aplica.

**11.0 – PINTURAS:**

11.1 - Pintura em verniz sintético em madeira, com aplicação de três demãos, no painel da fachada;

11.2 – Pintura em esmalte em alto brilho e aplicação de fundo corrosivo a base de óxido de ferro, nas peças metálicas, com aplicação de duas demãos (conforme projeto)

11.3 – Aplicação de fundo selador acrílico para reparos de pintura geral.

11.4 – Aplicação e lixamento de massa látex acrílica para reparos de pintura geral.

11.5 – Aplicação manual de tinta látex acrílica em todas as paredes do teatro, internas e externas, utilizando a cor existente, com duas demãos.

11.6 - Aplicação manual de tinta látex acrílica em todos os tetos do teatro, internas e externas, utilizando a cor existente, com duas demãos.

11.7 – Aplicação de fundo anticorrosivo para as peças metálicas.

11.8 – Montagem e desmontagem de andaime tubular para utilização na pintura.

11.9 – Textura acrílica aplicada sobre as placas cimentícias da fachada.

11.10 – Pintura nas portas de madeira, em esmalte acetinado (conforme projeto).

**VII - OBSERVAÇÕES GERAIS.**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

**VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras examinarem as suas aplicações.

O fornecimento de aço será pago após corte, dobra e montagem das armações na estrutura.

Toda concretagem somente será realizada com prévia autorização do corpo fiscalizador.

A critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, poderá ser exigido a apresentação de laudos comprobatórios da resistência do concreto utilizado na obra, conforme especificado nos Projetos.

As tintas usadas nas pinturas obedeceram aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário e auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória.

A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente com problema mecânico, estético ou de segurança.

A Empreiteira deverá orientar seus funcionários e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida.

Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização.

A Empreiteira deverá manter seus funcionários com uniforme de trabalho, obedecendo os padrões determinados pela contratante.

A manutenção dos equipamentos e ou ferramentas e ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho.

Os caminhões para transporte de matérias e entulho deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, ser providos de lonas para cobertura, impedindo a queda do material nos Logradouros, conforme determina as Normas do Código Nacional de Transito.

A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado.

Caberá a Empreiteira toda a responsabilidade civil e ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas, bem como pelo mau comportamento de seus funcionários.

Serão consideradas na apuração de distância de transporte, as distâncias efetivamente percorridas.

Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites da obra, correrão à custa do empreiteiro.

A condução geral da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil/Arquiteto devido e obrigatoriamente registrado no CREA/CAU, com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações, e pertencer ao Quadro Permanente da Empreiteira no decorrer da execução da obra nos termos do que preceitua os § 1º e § 10º do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nestas condições, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras.

A Empreiteira, ao formular sua proposta, aceita antecipadamente todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização da

contratada, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que forem julgados necessários.

Havendo a necessidade de desenvolvimento do Projeto Executivo durante a execução da obra, deverá ser autuada no Processo a respectiva autorização da autoridade competente, nos termos do que preceitua o Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente serão admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive no que tange a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Nova Friburgo, 30 de outubro de 2019.